

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 222 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Convite da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, para participar da solenidade de abertura e realizar palestras na IV Semana de Enfermagem “UMA SEMANA PARA DIZER MUITO OBRIGADA” nos dias 09 e 10 de maio de 2022, em Chapadão do Sul/MS;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer n. 010/2022, elaborado pela Conselheira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, e o que consta no PAD n. 040/2022, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775 e a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377, para participar da solenidade de abertura e realizar palestras na IV Semana de Enfermagem “UMA SEMANA PARA DIZER MUITO OBRIGADA” nos dias 09 e 10 de maio de 2022, em Chapadão do Sul/MS.

**Art. 2º** Os Conselheiros Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que o evento terá início na manhã do dia 09 de maio, a ida ocorrerá no dia 08 de maio, e retorno no

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

dia 10 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos orientação/Coordenação.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de maio de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE